



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1142/2011

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

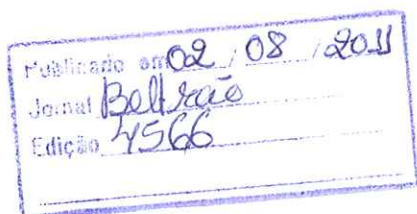
0600 – SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.1.003 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
4.4.90.51 - 184 Obras e Instalações.....1.000R\$ 71.600,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:
Excesso de Arrecadação
Receita do ICMS 1000
R\$ 71.600,00

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 01 de Agosto de 2011.




VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal